

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

ATA Nº 03/2021 - COMCULTPF

Porto Ferreira, 09 de março de 2021.

Assuntos tratados: I - Abertura II- Leitura da Ata da Reunião Anterior; III- Pedido de Inversão da Pauta . IV Discussão e votação sobre eleição de Conselheiros para as cadeiras de MÚSICA, DANÇA, LGTBQIA+, ARTESANATO, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS. V- Lei Aldir Blanc; VI- Participação de Artistas Contemplados; VII-Novo gestor da casa dos Conselhos; VIII Encerramento.

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um) reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA (COMCULTPF) através de aplicativo online, respeitando as medidas de distanciamento social, para tratar dos assuntos em tela. A abertura é realizada pelo Conselheiro Marcus, que na qualidade de vice assumiu a presidência da reunião justificando a ausência da Presidenta Jacqueline Theodoro e apresentando o novo Gestor da Casa dos Conselhos, o Sr. Felipe Lamellas, dando-lhe tempo para se apresentar aos integrantes deste Conselho. O novo Gestor da Casa dos Conselhos se apresentou, colocando seu compromisso de trabalho e prontificando-se a colaborar com o Conselho no que pudesse para o bom desempenho deste.

Finalizou, agradecendo a oportunidade e retirando-se da reunião por motivo de outros compromissos. Seguindo a pauta, o presidente em exercício, colocou em votação a possibilidade de suprimir a leitura da Ata da Reunião passada no que foi acordado pelos Conselheiros presentes. Em seguida, prosseguindo com a reunião, deu a palavra ao Conselheiro Reneis para o item Inversão de Pauta. O conselheiro explicou citando o Regimento Interno deste Conselho no que diz respeito à estrutura das reuniões e a possibilidade de se inverter a pauta para o bom andamento dos trabalhos. Sugeriu que fossem abordados os Informes antes da ordem do dia. Em votação, foi apoiada por unanimidade a inversão da pauta. E sugeriu também que fosse discutida a questão dos Conselheiros manterem as câmaras de seus dispositivos ligadas para que pudessemos ver uns aos outros como em uma reunião presencial, ligando os microfones apenas quando fizessem uso da palavra. Houve discussão em torno do assunto e a proposta foi posta em votação sendo negada essa possibilidade. Prosseguindo, o Presidente Marcus pediu o próximo item da pauta, que pela inversão da pauta, é: Informes.

Com a palavra, o Conselheiro Régis utilizando-se de gráficos, apresentou para os Conselheiros o total de recursos disponibilizados ao município pela aplicação da Lei Aldir Blanc; os diversos incisos (espaços culturais e editais) publicados pela Secretaria; quantos artistas de quantos segmentos artísticos participaram e foram contemplados com recursos e o total desses recursos; quantos artistas não conseguiram recursos e quais as causas

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

da não consecução; quais setores do município foram atingidos e qual o montante ainda temos disponível na conta da prefeitura a espera de decisões de instancias superiores para a aplicação ou não dessas sobras financeiras. A cada gráfico era juntada uma explicação do Secretário sobre os recursos advindos da aplicação da Lei Aldir Blanc, os participantes dos concursos e editais, os diversos contemplados, as respectivas áreas artísticas de atuação, os setores do município e provavelmente as possíveis causas de termos aproveitadas menos da metade desses recursos.

Ao final de sua explanação o Secretário verbalizou a preocupação e convidou os conselheiros uma reflexão sobre a possível atuação dos representantes nas cadeiras do Conselho e sua consequência juntos aos artistas da cidade num momento em que recursos são escassos e a classe artística sofre com os efeitos da pandemia. Disse o Secretário que, talvez haja uma correlação da atuação dos diversos membros do Conselho nos resultados. Convidou para uma auto avaliação e instando a uma auto crítica e conclusões individuais e/ou coletivas objetivando melhoras nos próximos editais. Reiterou ser apenas uma reflexão para ser avaliada. O Conselheiro Reneis disse ser deprimente a quantia ofertada para a área da Música e o montante captado pelos artistas. Disse ser seu contato apenas com os artistas caipiras no local do Programa Estação sertaneja e ignorar a residência dos violeiros. Disse ser algo que precisa melhorar e o Mapeamento Artístico pode ajudar nesse sentido. Salientou que a maioria dos cantadores caipiras não vivem ou sobrevivem dos ganhos relativos a suas atuações artísticas.

A Conselheira Tania sugeriu a realização de um levantamento estatístico do “porquê” muitas pessoas não foram contempladas. Destacou que talvez o fator determinante da não participação dos músicos seja mesmo a falta de conhecimento e envolvimento com a burocracia. Ao que o Secretário respondeu ser boa a sugestão e não ser difícil de realizar já que a Secretaria tem sob si a maioria das informações. O Conselheiro Alexandre reforçou, com a ideia de se montar oficinas de orientação para que os artistas locais se apossessem dessa capacidade, de interpretar os editais e participar com melhor aproveitamento das próximas promoções e editais. Segundo o Conselheiro Alexandre, falta aos artistas locais esse conhecimento e a Secretaria, prestaria um grande serviço promovendo essa capacitação. Disse o Secretário que essas dificuldades eram esperadas por ser o primeiro processo artístico desse porte na cidade.

O Conselheiro Yuri comentou sobre a união dos músicos, os polos de música autoral, as pessoas do HIP-HOP, destacando a importância de ligar as comunidades de música com os Conselheiros aproveitando os dados disponíveis de cada categoria artística; que a Secretaria pode promover uma ponte entre os artistas da música com o representante no Conselho, tendo como exemplo o pessoal do Hip-hop, ou o pessoal da dança que tá mais acostumado a desenvolver espetáculos, as informações chegariam mais rápido devido a união das pessoas. O Conselheiro Régis, concordou com a exposição do Conselheiro Yuri, destacando o exemplo dado (da união do pessoal do



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

HIP-HOP) de que, quando um soube imediatamente todos souberam e foi o grupo mais contemplado com recursos.

O Conselheiro Alexandre diz que algo "fundamental aconteceu na cidade sob a gestão do Secretário Régis, foi a concepção da Lei Aldir Blanc e os recursos advindos da sua aplicação. Reforçou um pedido, para que as atividades culturais sejam replicadas ou em plataforma digitais ou quando tivermos o retorno das aulas presenciais para os jovens estudantes; que a arte tem um papel imprescindível no processo educativo em nossa cidade. A sociedade está sendo afetada brutalmente pelo isolamento; que as ações da cultura cheguem a todos os nossos jovens para que eles possam se socializar; e que eles entendam que, por mais dolorido que seja, está acontecendo e precisamos aplaudir os nossos artistas e que esses artistas consigam diminuir a dor e a tristeza causado por esse grande isolamento proporcionado pela COVID-19 em nossas vidas." Nesse momento, encerrando o item II o Conselheiro Régis saiu da reunião. O presidente Markus deu seguimento na reunião: ORDEM DO DIA- a) Discussão e votação sobre eleição de Conselheiros para as pastas de MÚSICA, DANÇA, LGTBQIA+, ARTESANATO, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS. Com a palavra, o Presidente Marcus, disse que a presidência definiu que os Conselheiros suplentes assumam a titularidade de suas cadeiras, mas que teremos duas votações: uma para titular e suplente e outra para suplente das cadeiras em que suplentes se tornaram titulares; houveram dúvidas e após serem sanadas a Conselheira Tânia indagou quais são as propostas.

O Presidente Marcus informou que a eleição seria como foi a dos Conselheiros atuais. A Conselheira Tânia perguntou sobre o que diz o Regimento. O Secretário Reneis citou o Artigo 47 do Regimento Interno. A Conselheira Tânia afirmou que situações como essa poderiam acontecer novamente e perguntou se poderia ser mudado o Regimento Interno e respostas do Presidente Marcus e do Secretário Reneis foram afirmativas. O Presidente Marcus inquiriu então se o Conselho concorda em manter o mesmo estilo de eleição ou se alguém tem alguma proposta diferente.

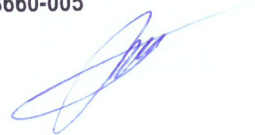
A Conselheira Jacqueline se apresentou e argumentou: "É importante manter a forma de origem de entrar no conselho. Abrimos inscrições, divulgamos quais cadeiras estão livres através do meio de comunicação da secretaria a todas as pessoas que tiverem interesse." Conclamou os conselheiros para a divulgação. "Montamos uma comissão interna do Conselho e essa Comissão seleciona as pessoas." E exemplificou: "Se duas duplas se candidatarem para a mesma cadeira a comissão analisará o perfil das duplas e decidirá qual a escolhida". "Quando fazemos por indicação direta não fica democrático", disse a Conselheira. O Presidente Marcus concordou dizendo ser o mais lógico. A Conselheira Tânia perguntou ao Presidente Markus sobre se essa maneira de ingresso ao Conselho deve estar no Regimento. Que se dermos condução diferente sem o aval do regimento pode não dar um resultado bom. Para isso, deveríamos colocar no regimento. Concordância do Presidente. O secretário Reneis perguntou a Conselheira Jack se a proposta

Casa dos Conselhos Municipais de Porto Ferreira

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 721 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-005

Fone: (19) 3589-1260

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

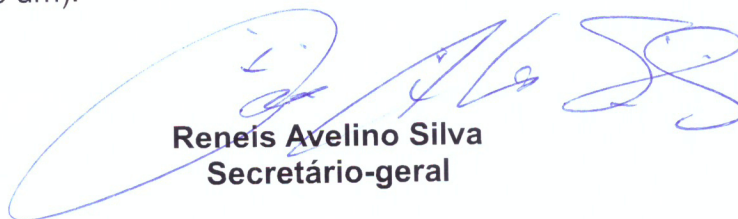
LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

dela consistia em abrir publicização das vagas de cadeiras a serem preenchidas e após as pessoas se inscreverem o Conselho instalaria uma comissão para analisar os possíveis candidatos. A Conselheira Jacqueline confirmou. O Secretário Reneis questionou esse tipo de democracia.

O Presidente Marcus, após argumentar a favor da proposta da Conselheira Jacqueline solicitou aos Conselheiros opinião a respeito. A Conselheira Jacqueline deixou a reunião. Houveram discussões sobre o assunto com o Secretário Reneis e a Conselheira Tânia defendendo uma eleição aberta, transparente e o Presidente Marcus e a Conselheira Jacqueline defendendo a instalação de uma comissão interna para avaliar o perfil dos candidatos e posterior escolha pela comissão de quem ingressaria ao Conselho. O Presidente Marcus enfatizou que “devemos votar consciente não do nosso ponto de vista, mas do ponto de vista do Conselho e nós não somos o Conselho”. A Conselheira Tânia pediu mais esclarecimentos sobre as duas propostas no que foi atendida pelo secretário Reneis e pelo Presidente Marcus.

Antes de colocar as propostas para votação o Presidente Marcus solicitou que o Secretário Reneis digitasse as duas propostas para posterior votação. Proposta um: divulgar as vagas das cadeiras para serem ocupadas, as pessoas se candidatam e uma comissão formada pelo Conselho escolhe o melhor candidato a partir de critérios amplamente divulgados. Proposta dois: fazer a divulgação amplamente das cadeiras e a população faz a escolha dos candidatos. Aberta a votação, foi aprovada por quatro votos a dois a proposta um. Nada mais constando da pauta, o Presidente Marcus encerrou então a reunião. Nada mais havendo a discutir, eu, Reneis Avelino Silva, Secretário, redigi a presente ata que vai assinada após achada conforme, pela Presidente e demais Conselheiros presentes. Porto Ferreira, 09 (nove) de março de 2021 (dois mil e vinte e um).



Reneis Avelino Silva
Secretário-geral

Marcus Vinicius Gouvea
Vice-Presidente

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 02/2021

Porto Ferreira, 09 de fevereiro de 2021.

SOCIEDADE CIVIL:

Artesanato:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

Artes Cênicas:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente: Ausente.

Artes Visuais:

Titular:

Nome: Maurício Sardi Ass.: [assinatura]

Suplente:

Nome: Ausente.

Audiovisual:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Culturas Populares e Tradicionais:

Titular:

Nome: Reneis Helene Stn Ass.: [assinatura]

Suplente: Ausente.

Dança:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente .

Expressões Culturais de Pessoas com Deficiência:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

LGBTQ+:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Literatura:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente: Ausente.

Música:

Titular: Ausente.

Suplente: Ausente.

Organizações Religiosas:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

Questões Étnico-raciais:

Titular:

Nome: Luqueline Rodas Ass.: [Assinatura]

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

Usuários dos Serviços da Cultura:

Titular:

Nome: Evemir Oliveira Ass.: [Assinatura]

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

PODER PÚBLICO:

Divisão de Turismo:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente:



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 3.527/2019 - PORTARIA Nº 326/2020

GESTÃO 2020/2022

Nome: _____ Ass.: _____

Seção de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural:

Titular:

Nome: Amicus C. da Silva Ass.: Amicus C. da Silva

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

Secretaria de Cultura:

Titular 1:

Nome: Régis Rachel Benetto Ass.: Régis Rachel Benetto

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

Titular 2:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____

Secretaria de Educação:

Titular:

Nome: _____ Ass.: _____

Suplente:

Nome: _____ Ass.: _____